

Considerando o perfil profissional da mestre Elsa Maria Fernandes de Morais Sarmento, evidenciado no *curriculum vitae* anexo ao presente despacho:

Nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, directora de serviços de Acompanhamento das Participações Financeiras a mestre Elsa Maria Fernandes de Morais Sarmento, assistente do quadro de pessoal do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

27 de Julho de 2006. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

#### **Curriculum vitae**

Elsa de Morais Sarmento é licenciada em Economia pela Universidade Nova de Lisboa e mestre em Economia Europeia pela Universidade de Leicester, em Inglaterra, tendo-lhe sido atribuída uma bolsa British Chevening Award, com equivalência ao grau de mestre em Estudos Europeus pela Universidade do Minho.

Foi Research Assistant na House of Commons do Parlamento Britânico, em 1995, e bolsista Robert Schuman no Departamento de Estudos da Divisão dos Assuntos Monetários e Económicos, do Parlamento Europeu, em 1996. Participou em alguns projectos de investigação na área da Economia, em particular no âmbito da Economia Europeia. Foi técnica superior de estatística do Departamento de Contas Nacionais do Instituto Nacional de Estatística, em 1997. Esteve no Centre for Economic Performance (CEP) da London School of Economics (LSE), em 1999. Foi assistente da Universidade Fernando Pessoa, Teaching Fellow na Universidade de York, em Inglaterra, professora convidada no Master de Direccion y Gestion de Comercio Exterior da Universidade de Santiago de Compostela, em Espanha, e assistente convidada da Universidade do Minho. Desde 2003, exerce funções como assistente na Universidade de Aveiro, no Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, tendo leccionado diversas disciplinas da licenciatura em Economia.

## **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Agricultura e das Pescas

#### **Despacho n.º 16 456/2006**

Considerando que a percentagem do produto da taxa de promoção cobrada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, destinada a acções de promoção genérica do vinho e dos produtos vínicos, está sujeita à fixação anual pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio;

Considerando que o Instituto da Vinha e do Vinho, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 99/97, de 26 de Abril, pode celebrar acordos com outras entidades, no domínio das suas atribuições;

Considerando que importa definir critérios gerais disciplinadores e condicionadores da atribuição, para acções de promoção, do produto da referida taxa;

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, a percentagem do produto da taxa de promoção destinada a acções de promoção genérica do vinho e dos produtos vínicos relativa a 2006 é fixada em 30%, podendo ser atribuída em duodécimos mensais.

2 — Tendo presente a decisão da Comissão de 1 de Dezembro de 2004, o Instituto da Vinha e do Vinho suspenderá, até decisão final, a entrega à entidade adjudicatária dos valores estimados respeitantes às taxas cobradas sobre os vinhos e produtos vínicos provenientes da União Europeia e que se destinem a acções de promoção e publicidade fora de Portugal.

3 — Podem candidatar-se às comparticipações financeiras, a suportar pelo valor da verba referida no n.º 1 deste despacho, as pessoas jurídicas colectivas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Que tenham natureza interprofissional e sejam representativas do sector vitivinícola a nível nacional;

b) Que proponham a realização de objectivos de promoção genérica de âmbito nacional e internacional do vinho e dos produtos vínicos, devendo apresentar plano concreto das acções a realizar em 2006;

c) Que não se encontrem nas condições de exclusão previstas no artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — A avaliação das candidaturas, a organização dos respectivos processos e a elaboração das propostas de concessão ou o indeferimento das comparticipações financeiras referidas no número anterior competem ao Instituto da Vinha e do Vinho, sendo as respectivas decisões objecto de despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias contados da data da publicação deste despacho.

6 — A formalização da atribuição das comparticipações financeiras revestirá a forma de protocolo individual a celebrar entre o Instituto da Vinha e do Vinho e cada beneficiário.

27 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

#### **Rectificação n.º 1280/2006**

Por ter sido detectada uma inexactidão no despacho n.º 14 826/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, a p. 10 900, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «Carlos Domingues Nunes Mota» deve ler-se «Carlos Domingos Nunes Mota».

12 de Julho de 2006. — O Chefe do Gabinete, *José Alexandre Rodrigues*.

### **Direcção-Geral de Veterinária**

#### **Direcção de Serviços de Gestão e Administração**

#### **Despacho (extracto) n.º 16 457/2006**

Por despacho de 12 de Julho de 2006 do subdirector-geral de Veterinária, no uso de competência delegada e obtido parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Teresa Mafalda Dória Jermias Flores Ribeiro, técnica principal da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, foi nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de uma ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro do corrente ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, com vista a posterior reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, daquela carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

### **Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola**

#### **Despacho n.º 16 458/2006**

Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua reunião de 20 de Julho de 2006, deliberou:

1 — Delegar no licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, director regional de Entre Douro e Minho, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

1.1 — Movimentar a conta de depósitos à ordem em nome do INGA aberta em Braga, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Ana Emília Gomes Moldão e João Albino Queirós Faria da Mota, de acordo com as seguintes regras:

a) Assinatura dos dois elementos referidos no n.º 1.1, até ao montante de € 1000, inclusive;

b) Assinatura conjunta, uma de um dos elementos referidos no n.º 1.1 e a outra do licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, para montantes superiores a € 1000.

2 — Delegar no licenciado Roque Moura Lima Pereira, director regional de Trás-os-Montes, as seguintes competências, para aplicação no âmbito estrito da respectiva Direcção Regional: